



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I Nº 156

**Dispõe sobre prolongamento do nome de
Rua.**

**Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Prolongar o nome da Avenida
Francisco Lacerda de Aguiar
até o final da Rua Deputado Otaviano Alves.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.**

Montanha, 01 de dezembro de 1987

ARIANES DEPOLO

Prefeito Municipal